BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
POMI FRUTAS S.A. – Em Recuperação Judicial
Companhia Aberta – Novo Mercado
CNPJ nº 86.550.951/0001-50
NIRE nº 42.300.010.456

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)
DE 28 DE ABRIL DE 2022

Nome:
CNPJ ou CPF do acionista:
E-mail:
Orientações de preenchimento: O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. É importante esclarecer que a Proposta da Administração, por vezes referida neste boletim, e à qual este boletim é anexo, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página eletrônica de Relações com Investidores da Companhia ((http://www.pomifrutas.com.br/pagina-do-investidor/), bem como nos sites da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br). Fica reservado à Companhia o direito de reapresentação do boletim, desde que observadas as formalidades previstas na Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, conforme orientações abaixo: (1) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, ou (2) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia: 1) <u>Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – sistema de voto a distância</u> O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização da assembleia geral, ou seja, até 22 de abril de 2022 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador. 2) <u>Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</u>

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à sede social da companhia, na Rodovia SC 355, Km 28 (antiga Rodovia SC 453), Bairro Fischer, sala 1, CEP 89580-000, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

a. para pessoas físicas:
- documento de identidade com foto do acionista

b. para pessoas jurídicas:
- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

c. para fundos de investimento:
- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto social; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@pomifrutas.com.br, até o dia 22 de abril de 2022 (inclusive), aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data, bem como os boletins de voto que não estejam preenchidos adequadamente, rubricados ou assinados, ou que não estejam acompanhados dos documentos comprobatórios listados acima, serão desconsiderados.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Nos termos do Art. 21-F, §2º da Instrução CVM nº 481/2009, a Companhia informa que o acionista poderá participar da AGO por meio da plataforma digital Assembleia Digital Voitel, conforme informações contidas no Edital de Convocação da AGO.

O custodiante e o escriturador deverão observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos Art. 21-Q a 21-T da Instrução CVM nº 481/2009, referentes ao recebimento, verificação, compilação e conciliação das instruções de voto e encaminhamento à Companhia dos mapas analítico e sintético das instruções de voto dos acionistas.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia:

POMI FRUTAS S.A.
A/C Diretoria de Relações com Investidores
Rodovia SC 355, Km28 (antiga Rodovia SC 453), Bairro Fischer, sala 1, CEP 89580-000, Fraiburgo, Santa Catarina, Brasil
ri@pomifrutas.com.br

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

N/A (a Companhia realiza o serviço internamente)

Deliberações/questões relacionadas às matérias da AGO

Deliberação simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Deliberação simples

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2021, de acordo com a Proposta da Administração. [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
Deliberação simples 3. Fixar a remuneração global anual da administração para o corrente exercício, no valor de até R$ 1.454.545,45 para a Diretoria; e de até R$ 200.000,00 para o Conselho de Administração. [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
Questão Simples 4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? * Observação: esta deliberação não íntegra a ordem do dia da assembleia geral ordinária, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21-K, parágrafo único, da Instrução CVM 481/2009. [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do acionista: _____

Telefone: _____